

**ADITIVO Nº: 001/2018**

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO CAPUCHINHO Nº 170, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG, DESTINADO PARA INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, COORDENADORIA TÉCNICA DE CULTURA, SALA EMPREENDEDORA MINEIRA, E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº 08, Bairro Centro, São João do Paraíso/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 965.904.596-49, de ora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr **LEONOR FRANCISCO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 034.051.846-49, Carteira de Identidade nº M-292.816 – SSP/MG, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, de conformidade com o art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, no contrato celebrado em decorrência ao Processo Licitatório nº 05/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018, e mediante as cláusulas e condições que se seguem, considerando:

- Que a localização do imóvel objeto do contrato condiciona a sua escolha e sua locação continua sendo de interesse da Administração;
- Que o imóvel atende plenamente às necessidades do **Departamento Municipal de Recursos Humanos, Coordenadoria Técnica de Cultura, Sala Empreendedora Mineira, e Departamento de Licitações e Contratos**, haja vista o fácil acesso e possui o espaço necessário para o atendimento;
- Que a interrupção na prestação de serviço de aluguel causaria prejuízos no atendimento a população;
- Que não haverá alteração do valor contratual.

Resolveram alterar o presente contrato:

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2019.

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

São João do Paraíso/MG, 28 de Dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

\_\_\_\_\_  
LEONOR FRANCISCO DE SOUSA  
Locador

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: